



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**LEI N.º 2.551/2018**

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Lei n.º

2.551/2018,  
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 05 / 04 / 18

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE COM A APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Gabinete do Prefeito  
**IVO CÉZAR CÔGO**  
CHEFE DE GABINETE  
Decreto nº 7.077/2017

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse com a APAE de Muniz Freire/ES, objetivando a manutenção dos serviços ambulatoriais para o exercício de 2018, conforme descrito a seguir:

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Atenção Ambulatorial	Atenção especializada às pessoas portadoras de necessidades especiais e fisioterapia para população em geral.	90.000,00
<b>Total</b>		<b>90.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2018.

**Parágrafo único** – Os recursos repassados a instituição referida no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.

**Art. 3º** - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Instituição constante no Art. 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 05 de Abril de 2018.

**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
**Prefeito Municipal**